

organismo, foi coordenadora do projeto de celebração do “Centenário do Eça de Queirós” (2000-2005).

Desempenhou funções na Direção de Serviços de Ação Cultural Externa do Instituto Camões (1995-2000).

É Técnica Superior do Instituto de Segurança Social, I. P., desde 2012.
209710891

Aviso n.º 8670/2016

Considerando a vacatura do cargo de Diretor de Serviços de Formação e Inovação na Aprendizagem desta Direção-Geral, torna-se necessário proceder à designação, em regime de substituição, de um diretor de serviços até à designação de um novo titular, de modo a assegurar o regular funcionamento dos serviços.

Nestes termos e considerando o perfil profissional do licenciado em Filosofia, Manuel João Chorinha Barbosa, evidenciado na nota curricular, anexa ao presente despacho:

Designo, em regime de substituição, Diretor de Serviços de Formação e Inovação na Aprendizagem da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA, o Licenciado Manuel João Chorinha Barbosa, técnico superior do Ministério da Educação, nos termos dos artigos 7.º, 20.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro.

O presente despacho produz efeitos a partir de 10 de maio de 2016.

2 de junho de 2016. — A Diretora-Geral, *Elisabete de Carvalho*.

Nota curricular

Nome: Manuel João Chorinha Barbosa.

Data de nascimento: 26 de abril de 1958.

Habilitação académica: Licenciatura em Filosofia.

Formação profissional: Diploma de Estudos Superiores Especializados Direção Pedagógica e Administração Escolar; FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública.

Experiência profissional:

Docência:

Professor de Filosofia do Ensino Secundário;

Assistente Convidado de Ciências da Educação (Desenvolvimento Curricular; Metodologias de Investigação em Educação) — Unidade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade do Algarve;

Colaboração com várias instituições de Ensino Superior nos domínios da Avaliação, do Desenvolvimento Curricular e das Metodologias de Investigação.

Funções técnico-pedagógicas em Organismos do Ministério da Educação:

Instituto de Inovação Educacional — Direção de Serviços de Avaliação Educativa: Projeto de Cooperação com os Centros de Formação de Associação de Escolas, no âmbito da avaliação das aprendizagens; investigação e acompanhamento às escolas no domínio do currículo e da avaliação das aprendizagens;

Departamento do Ensino Secundário: assessoria da Direção no âmbito da revisão curricular (avaliação de programas);

Direção/Coordenação:

Diretor Pedagógico do INETE — Instituto de Educação Técnica; Coordenador do Núcleo do Ensino Secundário — Departamento do Ensino Secundário;

Coordenador Pedagógico e no domínio do Currículo e Avaliação: Centro de Formação Militar e Técnica da Força Aérea;

Coordenador Educativo do Oeste — Direção Regional de Educação de Lisboa (DREL)

Diretor de Serviços Pedagógicos e de Apoio às Escolas — Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo (DRELVT);

Diretor do Departamento de Gestão Integrada de Sistemas de Qualificação — Agência Nacional para a Qualificação (ANQ, IP e ANQEP, IP);

Representações:

Conselho Geral do INOFOR, em representação do Ministério da Educação;

Comissão Nacional de Aprendizagem, em representação do Ministério da Educação;

Comité Consultivo para a Formação Profissional, em representação de Portugal;

Grupo de Trabalho para os Objetivos Comuns dos Sistemas Educativos e Formativos Europeus, em representação de Portugal.

VET — Grupo de Peritos Nacionais sobre Educação e Formação Profissional — OCDE (representante suplente)

Coordenação da Implementação, em Portugal, da Agenda Europeia para a Educação de Adultos.

Coordenação da Implementação, em Portugal, da Plataforma Eletrónica para a Educação de Adultos na Europa (EPALE).

Formação:

Conceção e implementação de vários cursos de formação contínua de professores e de formação profissional nos domínios do currículo, da avaliação das aprendizagens, das metodologias de investigação, da metodologia de projeto e da gestão da formação

Realização de vários estudos de avaliação de projetos, de programas e de planos de formação.

Publicações:

Autoria e coautoria de vários textos no domínio da avaliação e do currículo, designadamente:

Instituto de Inovação Educacional (s/d) *Pensar Avaliação, Melhorar a Aprendizagem*. Lisboa: IIE.

Barbosa, J. (1998). From selection to regulation: To assess for learning. In Manak, J. & Juva, V. (Org.), *Applied Social Sciences in Teacher Education: A Way to the Social and Economic Restructuring* (pp. 9-21). Brno: Paido. Edice Pedagogicke Literatury.

Barbosa, J. & Neves, A. (2006). Fantasmas, Mitos e Ritos na Avaliação das Aprendizagens. *Revista Portuguesa de Pedagogia*, 40-3, 219-236.

Azevedo, R., Fernandes, E., Lourenço, H., Barbosa, J., Silva, J. M., Costa, L. & Nunes, P. S. (2011). *Projetos Educativos: Elaboração, Monitorização e Avaliação — Guia de Apoio*. Lisboa, ANQ.

209710842

Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Aviso n.º 8671/2016

Em conformidade com o disposto, respetivamente, nas alíneas a) e b) do artigo 1.º da Portaria n.º 277/2013, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 163, de 26 de agosto de 2013, dá-se conhecimento que:

i) A taxa supletiva de juros moratórios relativamente a créditos de que sejam titulares empresas comerciais, singulares ou coletivas, nos termos do § 3.º do artigo 102.º do Código Comercial, em vigor no 2.º semestre de 2016, é de 7 %;

ii) A taxa supletiva de juros moratórios relativamente a créditos de que sejam titulares empresas comerciais, singulares ou coletivas, nos termos do § 5.º do artigo 102.º do Código Comercial e do Decreto-Lei n.º 62/2013, de 10 de maio, em vigor no 2.º semestre de 2016, é de 8 %.

30 de junho de 2016. — A Diretora-Geral, *Elsa Roncon Santos*.

209708915

FINANÇAS, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS E ECONOMIA

Gabinetes dos Ministros das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e dos Secretários de Estado do Desenvolvimento e Coesão e Adjunto e do Comércio.

Despacho n.º 8906/2016

De acordo com o previsto no n.º 8 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, as autoridades de gestão dos programas operacionais do Portugal 2020 têm a natureza de estrutura de missão e são criadas por resolução do Conselho de Ministros.

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 73-B/2014, de 11 de dezembro, criou as estruturas de missão responsáveis pela gestão dos programas operacionais temáticos, regionais do continente e de assistência técnica, incluindo o Programa Operacional Temático Competitividade e Internacionalização.

A referida Resolução determina, no n.º 13, que os secretários técnicos são designados por despacho do membro do Governo responsável pela área da economia, em conjunto com os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, da Administração Pública, do desenvolvimento regional, dos transportes e da ciência, sob proposta da comissão diretiva do respetivo programa operacional, despacho esse que fixa o número máximo de secretários técnicos.